



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 3465

de 07 de outubro de 2025

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 1107/2025 e com base no disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e,

Considerando o Memo. nº 963/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com o objetivo da apuração de possível irregularidade, responsabilidade, aplicação de penalidades se for o caso, e tomada de providências referentes à denúncia formalizada junto à Câmara Municipal de Vereadores pelo vereador **Marcelo Pedone** na reunião ordinária dia 29/09/2025 por suposta marcação irregular de consulta. Sendo assim encaminhamos o pedido de averiguação e os anexos onde comprovam as informações acima citadas e solicitamos que sejam averiguadas e tomadas as devidas providências.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da portaria nº 2259, de 09 de julho de 2025, efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, conforme § 1º do artigo 161, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 07 de outubro de 2025.
COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3465/2025

PROCESSO Nº 1107/2025

OBJETO: instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com a finalidade de apurar possível irregularidade, responsabilidade, aplicação de penalidades se for o caso, e tomada de providências referentes à denúncia formalizada junto à Câmara Municipal de Vereadores pelo vereador **Marcelo Pedone** na reunião ordinária dia 29/09/2025 por suposta marcação irregular de consulta, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº portaria nº 2259, de 09 de julho de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 151, 152, I da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
07 de outubro de 2025.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal